



INFRA S.A.  
PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO  
ENTRE A INFRA S.A. E A GRI BRAZIL  
EVENTOS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a empresa **GRI BRAZIL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.837.246/0001-40, com sede na Rua Gustavo Ambrust, nº 464, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-106, neste ato representada por seu Diretor, **GUSTAVO DE MAURO FAVARON**, resolvem aditar o Contrato nº 003/2024, com fundamento no art. 71 *caput* e no art. 81, inciso I e II, ambos da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/ASSDIRAF-INFRA S.A. (SEI 8289741)** e **AUTORIZAÇÃO (SEI 8342367)**:

- Prorrogar o prazo de vigência Contratual;
- Alterar o período de realização da Roadshow Paris - França;
- Promover o acréscimo de item ao contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Nos termos da alínea "a" da Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 20/08/2024 a 18/11/2024.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ROADSHOW PARIS-FRANÇA**

3.1. Nos termos da alínea "b" da Cláusula Primeira, fica alterada a data de realização da **ROADSHOW PARIS-FRANÇA** passando de **15/04/2024 a 17/04/2024** para **16/09/2024 a 18/09/2024**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO E DO VALOR**

4.1. O valor do presente instrumento é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), referente ao acréscimo do item "Mesa Redonda - Otimização Contratual no Setor de Infraestrutura no Brasil", conforme descrito na alínea "c" da Cláusula Primeira, que resulta num percentual de 24,89% (vinte quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) de acréscimos ao contrato.

4.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 594.600,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)** para **R\$ 742.600,00 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 33.90.39
- Fonte de Recursos: 1000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**INFRA S.A.      INFRA S.A.**  
CONTRATANTE    CONTRATANTE

**GRI BRAZIL EVENTOS LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 07/05/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 07/05/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Mauro Favaron, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8342143** e o código CRC **08F97EE0**.



Referência: Processo nº 50050.000969/2024-49



SEI nº 8342143

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: